



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.096 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES / POR ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado por abertura de crédito por excesso a dotação abaixo discriminada, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05:01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.4007-1109 – AQUISIÇÃO MÓVEIS, UTENS. E EQUIPTOS P/ ASSIST. SOCIAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

APLICAÇÃO - 500.0039

FONTE DE RECURSO – 02

VALOR: R\$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO- R\$ 50.000,00

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de novembro de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 08 / 11 / 17

Pág. 02 Jornal D.O. Claudio